



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 002/98

Autor CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Assunto "MODIFICA O ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº 004/95"

Apresentado em 31 de março de 1998
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em 01 de 04 de 1998

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo officio n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19____
Promulgado em _____ de _____ de 19____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19____
" Total em _____ de _____ de 19____
Arquivado em _____ de _____ de 19____
Resolução n.º _____ de 19____

Publicado em 24 de Abril de 1998 no Jornal Folha
Resolução n.º 002/98
Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____

PAULO FELIX SAUDADES
- Secretário -



Estado do Rio de Janeiro
 CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
 DE JAPERI
 PROTOCOLO
 Em 31 / 03 / 1998
 N.º 002 L.º 004 Fis. 006 V

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/98

"Modifica o Art. 1º da Resolução nº 004/95"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - O Art. 1º da Resolução nº 004/95 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Aos agentes legislativos que integrarem as Comissões de Representação nas comissões temporárias de caráter sócio-cultural, inclusive em Congressos, será concedida uma ajuda de custo a título de compensação das despesas de viagem e alimentação, de acordo com a disposição orçamentária e a critério do Presidente"

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 31 de março de 1998.



 DARLET GONÇALVES BRAGA

- Presidente -



 ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

- Vice-Presidente -



 PAULO FELIX SAUDADES

- Secretário -

EXPEDIENTE
 31/3/98

Aprovado em 01.04.98

R E S O L U Ç Ã O Nº 002/98
"Modifica o Art.1º da Resolução nº 004/95".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

R E S O L U Ç Ã O:

Art.1º - O Art.1º da Resolução nº 004/95 passa a ter a seguinte redação:

"Art.1º - Aos agentes legislativos que integrarem as Comissões de Representação nas comissões temporárias de caráter sócio-cultural, inclusive em Congressos, será concedida uma ajuda de custo a título de compensação das despesas de viagem e alimentação, de acordo com a disposição orçamentária e a critério do Presidente".

Art.2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 02 de Abril de 1998.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 31 / 03 / 1998

N.º 002 L.º 004 Fls 006

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/98

"Modifica o Art. 1º da Resolução nº 004/95"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ-RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - O Art. 1º da Resolução nº 004/95 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Aos agentes legislativos que integrarem as Comissões de Representação nas comissões temporárias de caráter sócio-cultural, inclusive em Congressos, será concedida uma ajuda de custo a título de compensação das despesas de viagem e alimentação, de acordo com a disposição orçamentária e a critério do Presidente"

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 31 de março de 1998.


DARLEI GONÇALVES BRAGA

- Presidente -


ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

- Vice-Presidente -


PAULO FELIX SAUDADES

- Secretário -



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

"Modifica o Art. 1º da Resolução nº 004/95"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ-RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - O Art. 1º da Resolução nº 004/95 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Aos agentes legislativos que integrarem as Comissões de Representação nas comissões temporárias de caráter sócio-cultural, inclusive em Congressos, será concedida uma ajuda de custo a título de compensação das despesas de viagem e alimentação, de acordo com a disposição orçamentária e a critério do Presidente."

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 31 de março de 1998.



DARLEI GONÇALVES BRAGA

- Presidente -



ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

- Vice-Presidente -



PAULO FELIX SAUDADES

- Secretário -

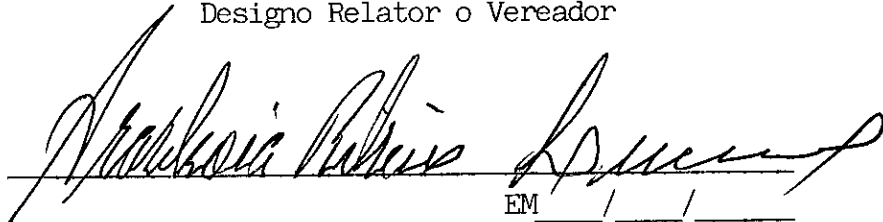
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/98

AUTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador


EM / /

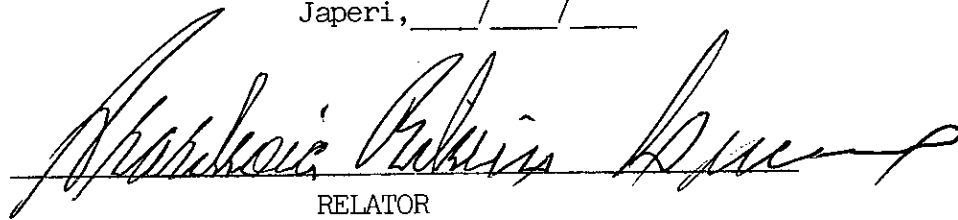
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do (a) CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

_____, cuja ementa é: "MODIFICA O ART.1º DA RESOLUÇÃO
Nº 004/95".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Japeri, / /


RELATOR

MEMBRO


MEMBRO

A.A:P.L.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

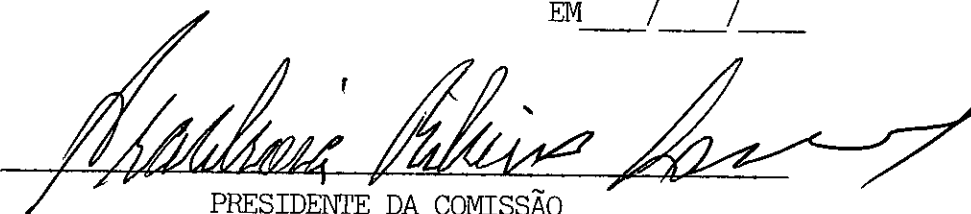
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/98
AUTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

Paulo

EM ___ / ___ / ___

Jri 

PRESIDENTE DA COMISSÃO


O Projeto em tela de autoria do (a) CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
_____, cuja ementa é: "MODIFICA O ART. 1º DA RESOLUÇÃO
Nº 004/95".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___

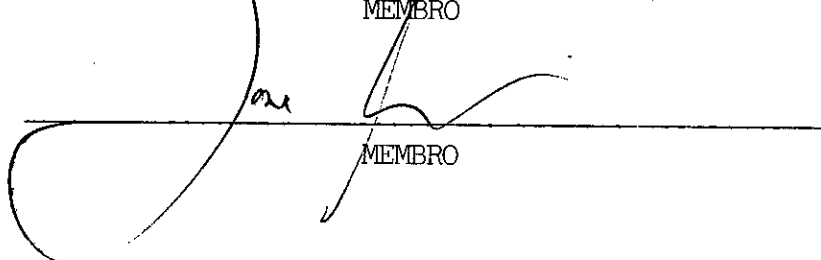
Paulo

RELATOR

Jri 

MEMBRO

Jri



MEMBRO